

## Coluna do Castello

Pressupostos  
da Constituinte

Brasília — A margem dos interesses partidários, pelo menos dois eminentes brasileiros continuam na militância em favor da convocação de uma Assembléia Constituinte, indispensável, segundo pensam, para implantar no país a democracia prometida pelo Presidente Figueiredo. Um deles é o Professor Afonso Arinos, antigo deputado, antigo senador, antigo embaixador, antigo chanceler e um dos intelectuais que lidam com a mais ampla e a mais variada temática da vida cultural. O outro é o Dr Raimundo Faoro, grande advogado, jurista, sociólogo e intérprete de Machado de Assis, o qual, como presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, teve destacado papel na implantação do processo de liberalização coordenado pelo falecido Senador Petrônio Portela.

Afonso Arinos parte da constatação de que o Direito Público brasileiro foi destruído nestes longos anos de regime discricionário e que não há remédios capazes de restaurar no caos instituições coerentes e eficientes. Ele entende que, por resolução legislativa pode-se atribuir ao Congresso a ser eleito em novembro poderes constituintes. Insuficiente seria o poder de emenda, pois, sob as normas vigentes, há limitações à liberdade do parlamentar constituinte. Ele está sujeito à exigência de quorum, ao dever de fidelidade partidária incompatível com a liberdade de opção em matéria constitucional e à ausência de prerrogativas que caracteriza neste momento o Poder Legislativo. Como o país não pode continuar indefinidamente sem Direito Público estabelecido, torna-se imperativa a Constituinte e a elaboração de uma nova Constituição.

Raimundo Faoro acha que o processo de liberalização, do qual participou, trouxe irrecusáveis benefícios para o país. Na verdade, no entanto, ele está esgotado e dele não se pode esperar uma evolução que nos conduza à democracia. Entende que historicamente os movimentos liberais não levam ao regime democrático, cuja característica dominante é a participação do povo mediante o voto. Essa é uma marcha que não se faz por decreto nem pela ponta do fuzil, como disse em entrevista ontem publicada pelo *Correio Braziliense*. Para Faoro, o sintoma de esgotamento da liberalização e da sua esterilidade como caminho para a democratização estão na proliferação de leis destinadas a condicionar a participação popular aos interesses da facção dominante.

A seu ver a convocação da Constituinte deveria ser feita pelo Congresso. Essa é uma opinião que não conta, contudo, com o respaldo da realidade imediata. Tanto a resolução legislativa preconizada por Arinos quanto a convocação prevista por Faoro pressupõem uma preliminar — que o Congresso disponha de poder, independentemente do Executivo, de votar a resolução ou de convocar a Constituinte. Um ato do Congresso num sentido ou no outro equivaleria a uma atitude rebelde, não presumível no quadro geral da situação do país.

A ponta do fuzil, como diz Faoro, também não conduz à democracia. Mas a verdade é que, vivendo num regime sustentado pelos militares, que lhe dão continuidade e lhe preservam características essenciais, nada se fará sem o consentimento dos seus comandantes. O Presidente da República preconiza a liberalização e convocou eleição direta para governador, num ato que pressupõe o reconhecimento da participação popular como fonte do regime democrático. Isso não o constrangeu, todavia, a condicionar as regras do jogo aos interesses de um Partido cuja missão é assessorar o sistema na técnica de preservar o centro de decisões nacionais de influências estranhas à doutrina dominante, de segurança nacional.

O processo é complicado. Afonso Arinos tem levado sua pregação aos centros de estudos militares, como a Escola Superior de Guerra, a Escola de Guerra Naval e a Escola Nacional de Informações. Foi entendido e aplaudido, mas na verdade em nenhum desses locais se situa uma faixa do poder de decisão. São escolas que influem na formação da opinião militar, a prazo médio ou longo mas que não alteram a curto prazo as disposições de poder.

A Constituição de 1946 foi feita em seguida à derrubada de uma ditadura pela fonte dos fuzis. A constelação de circunstâncias era outra. O núcleo do Exército vinha de uma guerra externa, onde defendera as nações sob regime democrático contra o nazi-fascismo. As ditaduras, salvo as comunistas que sobreviveram e se expandiram pela quase metade do mundo, caíram e os generais brasileiros, convertidos à democracia, deram aos Partidos liberdade de se organizar e votar uma Constituição. A situação agora é diferente. Restabeleceu-se um confronto mundial e o Brasil, apesar dos efeitos ambíguos da sua política interna, mantém-se mobilizado contra o comunismo, não mais contra a ditadura. O problema seria convencer os militares de que a melhor maneira de deter o comunismo será um regime de ampla participação popular, de consenso e de liberdade, isto é, o regime democrático.

## O Vice em Minas

O Sr José Aparecido de Oliveira, convalescente em Cleveland não foi indicado candidato a vice-governador no PP pelo Deputado Magalhães Pinto. Na verdade ele foi convidado pelo Senador Tancredo Neves para ser seu companheiro de chapa, coisa que em princípio aceitou depois de muito relutar. De Cleveland, ele voltará para o serviço ativo, como de lá voltaram o General Figueiredo, o General Walter Pires e o Brigadeiro Délio Jardim de Matos.

Carlos Castello Branco